

DECRETO N.º 122 - de 28 de dezembro de 2005.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

ELIANA DOS SANTOS SILVA, Prefeita do Município de Ribeirão Grande, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na lei municipal n.º 785, de 28 de dezembro de 2005.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o aberto junto ao Setor Contábil, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 192.300,00 (cento e noventa e quatro mil e trezentos reais), para suplementar dotações orçamentárias insuficientes do orçamento vigente:

02.00.00 – CHEFIA DO EXECUTIVO	
02.01.00 – GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS	
31.90.00 – Aplicações Diretas (ficha 9)	
Suplementação	R\$ 22.100,00
02.02.000 – FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	
31.90.00 – Aplicações Diretas (ficha 12)	
Suplementação	R\$ 1.200,00
03.00.00 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
03.01.00 – GABINETE DO DIRETOR E DEPENDÊNCIAS	
31.90.00 – Aplicações Diretas (ficha 15)	
Suplementação	R\$ 5.200,00
04.00.00 – DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
04.01.00 – GABINETE DO DIRETOR E DEPENDÊNCIAS	
31.90.00 – Aplicações Diretas (ficha 18)	
Suplementação	R\$ 1.900,00
05.00.00 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
05.01.00 – GABINETE DO DIRETOR E DEPENDÊNCIAS	
31.90.00 – Aplicações Diretas (ficha 21)	
Suplementação	R\$ 42.500,00
06.00.00 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO	
06.02.00 – DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEF	
31.90.00 – Aplicações Diretas (ficha 28)	
Suplementação	R\$ 11.000,00
06.03.00 – DIVISÃO DE ENSINO DE PRIMEIRO GRAU	
31.90.00 – Aplicações Diretas (ficha 32)	
Suplementação	R\$ 24.000,00
06.04.00 – DIVISÃO DE PRÉ-ESCOLAS E CRECHES	
31.90.00 – Aplicações Diretas (ficha 38)	
Suplementação	R\$ 21.300,00
06.05.00 – DIVISÃO DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO	
31.90.00 – Aplicações Diretas (ficha 42)	

Suplementação	R\$ 1.250,00
07.00.00 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
07.01.00 – GABINETE DO DIRETOR E DEPENDÊNCIAS	
31.90.00 – Aplicações Diretas (ficha 45)	
Suplementação	R\$ 39.000,00
08.00.00 – DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	
08.01.00 – GABINETE DO DIRETOR E DEPENDÊNCIAS	
31.90.00 – Aplicações Diretas (ficha 50)	
Suplementação	R\$ 8.000,00
09.00.00 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.01.00 – GABINETE DO DIRETOR E DEPENDÊNCIAS	
31.90.00 – Aplicações Diretas (ficha 54)	
Suplementação	R\$ 13.500,00
33.90.00 – Aplicações Diretas (ficha 55)	
Suplementação	R\$ 1.350,00
Total Suplementação	R\$ 192.300,00

Art. 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com a redução das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.00.00 – CHEFIA DE GABINETE	
02.01.00 – GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS	
33.90.00 – Aplicações Diretas (ficha 10)	
Redução	R\$ 800,00
44.90.00 – Aplicações Diretas (ficha 11)	
Redução	R\$ 99,38
31.90.00 – Aplicações Diretas (ficha 110)	
Redução	R\$ 90,00
33.90.00 – Aplicações Diretas (ficha 114)	
Redução	R\$ 88,60
02.02.00 – FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	
33.90.00 – Aplicações Diretas (ficha 13)	
Redução	R\$ 350,00
44.90.00 – Aplicações Diretas (ficha 14)	
Redução	R\$ 70,00
03.00.00 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
03.01.00 – GABINETE DO DIRETOR E DEPENDÊNCIAS	
33.90.00 – Aplicações Diretas (ficha 16)	
Redução	R\$ 2.000,00
44.90.00 – Aplicações Diretas (ficha 17)	

Redução	R\$ 66,35
33.90.00 – Aplicações Diretas (ficha 82)	
Redução	R\$ 32,82
04.00.00 – DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
04.01.00 – GABINETE DO DIRETOR E DEPENDÊNCIAS	
33.90.00 – Aplicações Diretas (ficha 19)	
Redução	R\$ 2.000,00
44.90.00 – Aplicações Diretas (ficha 20)	
Redução	R\$ 73,35
05.00.00 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
05.01.00 – GABINETE DO DIRETOR E DEPENDÊNCIAS	
33.90.00 – Aplicações Diretas (ficha 22)	
Redução	R\$ 7.240,00
44.90.00 – Aplicações Diretas (ficha 23)	
Redução	R\$ 136,17
44.90.00 – Aplicações Diretas (ficha 100)	
Redução	R\$ 1.000,00
06.00.00 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.01.00 – GABINETE DO DIRETOR	
31.90.00 – Aplicações Diretas (ficha 25)	
Redução	R\$ 500,00
33.90.00 – Aplicações Diretas (ficha 26)	
Redução	R\$ 1.500,00
44.90.00 – Aplicações Diretas (ficha 27)	
Redução	R\$ 290,00
33.90.00 – Aplicações Diretas (ficha 94)	
Redução	R\$ 220,00
33.90.00 – Aplicações Diretas (ficha 101)	
Redução	R\$ 272,00
06.02.00 – DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEF	
44.90.00 – Aplicações Diretas (ficha 30)	
Redução	R\$ 8.367,00
44.90.00 – Aplicações Diretas (ficha 31)	
Redução	R\$ 50.000,00
44.90.00 – Aplicações Diretas (ficha 34)	
Redução	R\$ 212,00
44.90.00 – Aplicações Diretas (ficha 35)	
Redução	R\$ 66.000,00

33.90.00 – Aplicações Diretas (ficha 36)	
Redução	R\$ 10.654,57
33.90.00 – Aplicações Diretas (ficha 87)	
Redução	R\$ 364,12
06.04.00 – DIVISÃO DE PRÉ-ESCOLAS E CRECHES	
33.90.00 – Aplicações Diretas (ficha 37)	
Redução	R\$ 385,90
33.90.00 – Aplicações Diretas (ficha 39)	
Redução	R\$ 11.000,00
44.90.00 – Aplicações Diretas (ficha 40)	
Redução	R\$ 331,00
06.05.00 – DIVISÃO DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO	
33.90.00 – Aplicações Diretas (ficha 43)	
Redução	R\$ 2.500,00
44.90.00 – Aplicações Diretas (ficha 44)	
Redução	R\$ 343,63
07.00.00 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
07.01.00 – GABINETE DO DIRETOR E DEPENDÊNCIAS	
33.90.00 – Aplicações Diretas (ficha 46)	
Redução	R\$ 14.000,00
33.50.00 – Transf. Inst. Privadas sem fins lucrativos (ficha 47)	
Redução	R\$ 2.600,00
44.90.00 – Aplicações Diretas (ficha 123)	
Redução	R\$ 2.368,40
08.00.00 – DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	
08.01.00 – GABINETE DO DIRETOR E DEPENDÊNCIAS	
33.90.00 – Aplicações Diretas (ficha 51)	
Redução	R\$ 6.344,71
TOTAL REDUÇÃO	R\$ 192.300,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 28 de dezembro de 2005.

ELIANA DOS SANTOS SILVA
Prefeita Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo

Rua João Batista Brisola, 15 – 2º Andar - Centro - CEP: 18.315 000

Publicada e afixada no local de costume, registrada na data supra..